

# GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO



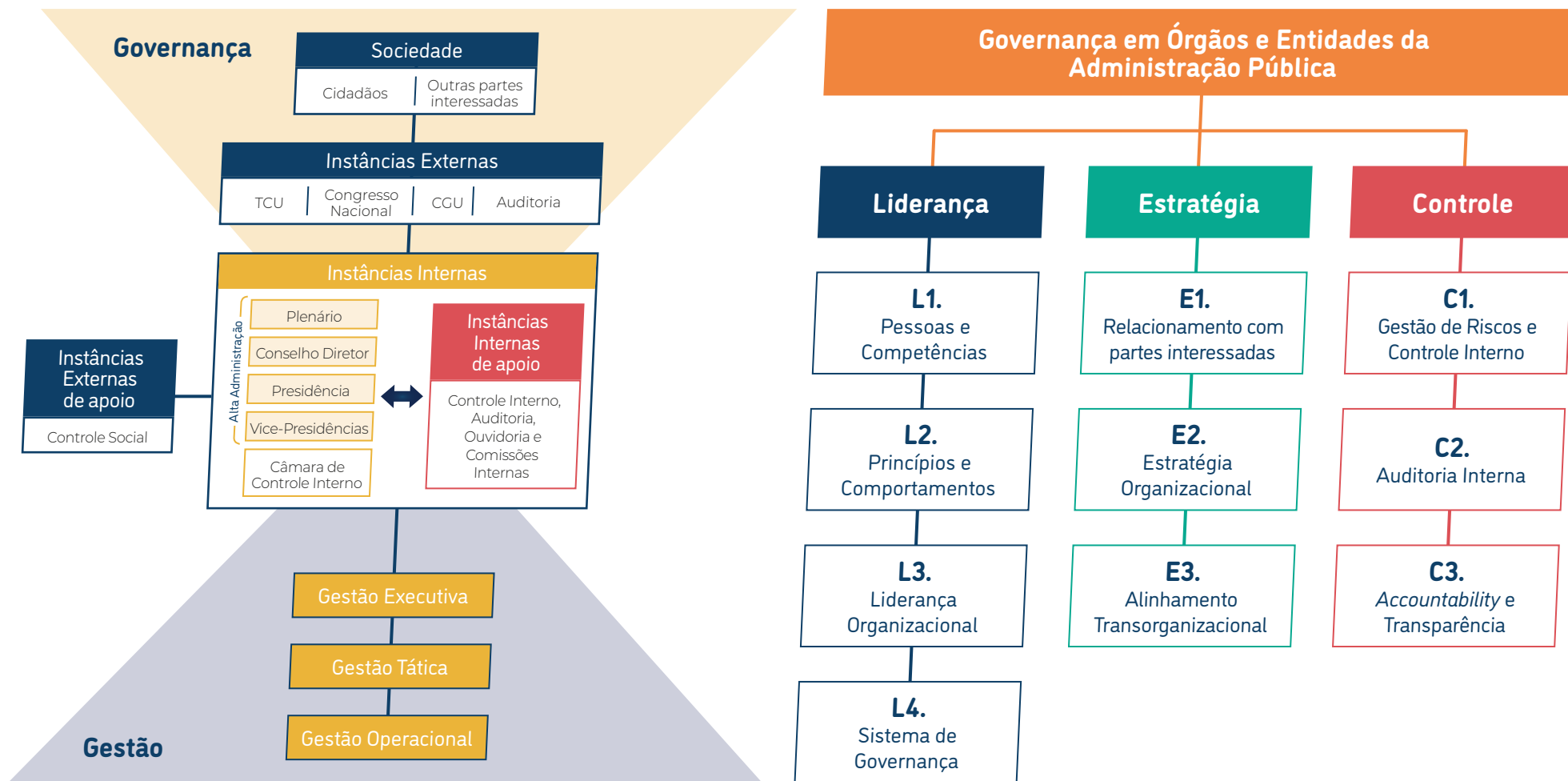
## Governança

Considerando a Governança como a combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar as atividades da organização, a fim de melhor alcançar os seus objetivos, a Resolução CFC n.º 1.549, de 20 de setembro de

2018, instituiu a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs, com a finalidade de definir a estrutura da governança do CFC e a estrutura mínima de organização da governança dos CRCs. Com isso, buscou-se estabelecer um sistema com fluxo claro de informações, com instâncias

internas bem definidas, poderes de decisão balanceados e funções críticas segregadas.

No Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, a Governança compreende a seguinte estrutura abaixo:



Fonte: Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública

A fim de promover as atividades de Governança no âmbito do CRCMA e acompanhar as ações desenvolvidas pelos CRCs, o CRCMA instituiu o Comitê de Integridade, Gestão da Governança e Compliance por meio da Portaria n.º 77/2020.

Em 2020, a comissão manteve acompanhamento das ações promovidas pelo CRCMA referentes a cada um dos componentes dos mecanismos de governança – liderança, estratégia e controle - estabelecidos pelo Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (RBG), publicação do Tribunal de Contas da União (TCU).

O quadro a seguir demonstra o atendimento às práticas de Governança no CRCMA:

Para saber mais sobre os conceitos relacionados às práticas de governança listadas abaixo



	Pessoas e Competências	Princípios e Comportamentos	Liderança Organizacional	Sistema de Governança
<b>Mecanismo Liderança</b>	<b>L1.1</b> - Eleição dos membros do Plenário do CRCMA; Plano de Cargos e Salários do CRCMA.	<b>L2.1</b> - Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.	<b>L3.1</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual da Qualidade do CFC; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores; Resolução que aprova a proposta orçamentária e Plano de Trabalho para o exercício.	<b>L4.1</b> - Regimento Interno do CRCMA; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CRCMA.
	<b>L1.2</b> - Plano de Desenvolvimento de Líderes do CRCMA.	<b>L2.2</b> - Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCMA.	<b>L3.2</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027.	<b>L4.2</b> - Regimento Interno do CRCMA; Limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCMA.
	<b>L1.3</b> - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Regimento Interno.	<b>L2.3</b> - Comissão de Gestão da Governança Organizacional do CFC; Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do CRCMA.	<b>L3.3</b> - Decreto-Lei n.º 1.040/69 - Dispõe sobre os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, regula a eleição de seus membros, e dá outras providências; Portaria que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e o pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCMA.	<b>L4.3</b> - Regimento Interno do CRCMA; Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Organograma do CRCMA.
			<b>L3.4</b> - Política de Gestão de Riscos do CRCMA e Plano de Gestão de Riscos do CRCMA Comitê de Gestão de Riscos do CRCMA.	
			<b>L3.5</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Regimento Interno.	

	Relacionamento com Partes Interessadas	Estratégia Organizacional	Alinhamento Transorganizacional
<b>Mecanismo Estratégia</b>	<b>E1.1</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso à informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CFC; Resolução CFC n.º 1.544/18 - Regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460/17, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.1</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027;	<b>E3.1</b> - Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
	<b>E1.2</b> - Art. 5º e Anexo Único da Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.2</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs;	
	<b>E1.3</b> - Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade; Indicadores 2, 3, 4, 5 e 6 do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.	<b>E2.3</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs;	
	<b>E1.4</b> - Plano de Trabalho do CRCMA; Relatório de Gestão.		

	Gestão de Riscos e Controle Interno	Auditoria Interna	Accountability e Transparência
<b>Mecanismo Controle</b>	<b>C1.1</b> - Regimento Interno do CRCMA; Sistema de Gestão da Qualidade; Política de Gestão de Riscos do CRCMA; Plano de Gestão de Riscos do CRCMA.	<b>C2.1</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Regimento Interno do CRCMA	<b>C3.1</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs; Carta de Serviços ao Usuário do CRCMA.
	<b>C1.2</b> - Política de Gestão de Riscos do CRCMA; Plano de Gestão de Riscos do CRCMA; Comitê de Gestão de Riscos do CRCMA.	<b>C2.2</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Eleição dos membros do Plenário do CRCMA; Plano de Cargos e Salários do CRCMA.	<b>C3.2</b> - Resolução CFC n.º 1.439/13 - Regula o acesso a informações, previsto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Sistema CFC/CRCs.
		<b>C2.3</b> - Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs; Política de Governança do Sistema CFC/CRCs; Indicadores da Qualidade.	<b>C3.3</b> - Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027; Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRCs.
			<b>C3.4</b> - Processo Administrativo Disciplinar do CRCMA; Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs; Comissões de Acompanhamento e avaliação de conduta do CRCMA.



Além disso, o CFC aprimorou a implementação de boas práticas de governança no âmbito dos Conselhos Regionais de forma sistemática. Por meio de videoconferências, a comissão de Governancia do CRCMA foi instruída pelo CFC a entender melhor suas realidades individuais, conhecer as ações promovidas acerca da governança e auxiliar as equipes em suas dificuldades. Foram discutidas e fomentadas ações referentes ao Código de Conduta; definição de competências; ações de governança, gestão de riscos e integridade; Plano Diretor de Tecnologia da Informação; Plano Anual de Contratações; Plano de Logística Sustentável; Plano de Desenvolvimento de Líderes; Carta de Serviços ao Usuário; e-Sic, Sistema de Ouvidoria e Portal da Transparência; Sistema de Gestão da Qualidade e certificações ISO.

## Lei Geral de Proteção de Dados

Com o advento da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, em meios físicos e digitais, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos à liberdade e à privacidade da pessoa natural, o Conselho Regional buscou, de imediato, instituir a Comissão de Implantação da LGPD no âmbito do CRCMA, por meio da Portaria CRCMA n.º 112/2020. Como resultado, foram realizadas as seguintes atividades:

*Elaboração de projeto com o objetivo de estabelecer diretrizes e orientações para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CRCMA, a fim de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, parceiros, fornecedores e sociedade visando à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia.*

A meta é que as ações estejam implantadas e em operação até Junho de 2021.

## Prioridades

As prioridades da gestão 2020 foram evidenciadas por meio da execução dos seguintes programas e recursos alocados:

<p><b>1</b></p> <p>Ações inovadoras na fiscalização do exercício profissional, a fim de gerar dados que viabilizem o cruzamento de informações e proporcionem efetividade na proteção da sociedade.</p>	<p><b>2</b></p> <p>Ações inovadoras em relação ao registro, que resultem no cadastramento de novos profissionais e organizações contábeis e ainda proporcionem a atualização de endereço dos profissionais ativos.</p>	<p><b>3</b></p> <p>Oferecimento de cursos de capacitação gratuitos aos profissionais registrados, sobre assuntos técnicos, visando a orientação e a melhoria dos serviços prestados pelos profissionais da contabilidade.</p>	<p><b>4</b></p> <p>Treinamento e capacitação de pessoal tendo em vista a necessidade de acompanhamento das mudanças na legislação vigente e do aperfeiçoamento nos serviços prestados, bem como fortalecer habilidades pessoais de conselheiros e empregados.</p>	<p><b>5</b></p> <p>Investimentos em tecnologia da informação para cumprimento de 6 (seis) itens do Plano Diretor de TI.</p>
<p><b>6</b></p> <p>Contratação de ferramentas de TI que tornem os processos internos mais sustentáveis e proporcionem melhoria na comunicação e agilidade.</p>	<p><b>7</b></p> <p>Ações de cobrança e novas metodologias que proporcionem melhores resultados financeiros e reduzam a inadimplência.</p>	<p><b>8</b></p> <p>Ações de responsabilidade socioambiental que aperfeiçoem o relacionamento com a sociedade.</p>	<p><b>9</b></p> <p>A elaboração do Plano Anual de Contratações em consonância com os projetos dispostos no Plano de Trabalho e Orçamento, de modo que sejam consolidadas as ações que o CFC pretende realizar ou prorrogar, no exercício subsequente.</p>	<p><b>10</b></p> <p>Dar publicidade, em mídia social e em outros meios de comunicação, às ações desenvolvidas pelo CFC como forma de prestar contas e cientificar um maior número de profissionais.</p>

Cabe salientar, ainda, a atipicidade do ano de 2020 ocasionada pela pandemia do Coronavírus. Fez-se necessário, por parte do CRCMA, a adaptação de processos para o melhor atendimento à missão institucional do Sistema CFC/CRCs, qual seja, “Inovar para o desenvolvimento da profissão contábil, zelar pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando com transparência na proteção do interesse público”.

Nesse sentido, destacam-se as ações promovidas pelo CRCMA:

- Suspensão das reuniões e eventos promovidos pelo CRCMA em formato presencial;
- Adoção de home office para todos os empregados e estagiários do CRCMA no período de 23 de março a 31 de julho;
- Retorno escalonado às atividades no período de 3 a 31 de agosto; exceto aos colaboradores pertencentes a grupos de risco;
- Realização de reuniões regimentais por videoconferência, de março a dezembro de 2020;
- Promoção de campanha interna aos colaboradores do CRCMA, reforçando a adoção de medidas de combate à COVID-19.